



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2025, FIRMADO EM 23 DE JULHO DE 2025.

Que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Avenida do Comércio, nº 196, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **Daniel Antunes Kury e Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 92.022.656/0001-23, com sede na Avenida do Comércio, nº 822, Centro, Rodeio Bonito/RS, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Antunes Kury**, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Termo de Credenciamento nº 016/2025, cujo objeto consiste no fornecimento imediato, conforme demanda, de medicamentos indisponíveis nos estoques da Secretaria Municipal de Saúde para pacientes residentes no Município de Rodeio Bonito/RS, usuários do Sistema Público Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento nº 016/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência de 23/07/2026 até 22/07/2027, nos termos da Cláusula Sexta do instrumento originário e dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 016/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo por meio de assinatura eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020, dispensadas as testemunhas, conforme § 4º do art. 784 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Rodeio Bonito-RS, 21 de julho de 2026

Daniel Antunes Kury e Cia Ltda
CNPJ nº 92.022.656/0001-23
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



PAULA GEISA PENA
Data: 21/07/2026 16:24:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO
DUARTE:34437282191

Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, c=BR,
o=CP-Brasil, ou=presencial,
email=MOISESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.07.21 14:58:40 -0300

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Procuradora Jurídica do Município



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186